



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Portaria TSE nº 579 de 08 de setembro de 2021.

Torna pública a composição da Comissão de Transparência das Eleições (CTE).

O PRESIDENTE do TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no art. 3º da Portaria-TSE nº 578 de 08 de setembro de 2021, que institui a Comissão de Transparência das Eleições (CTE) e o Observatório da Transparência das Eleições (OTE),

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Transparência das Eleições (CTE), instituída por meio da Portaria-TSE nº 578 de 08 de setembro de 2021, é composta pelos seguintes membros:

I – Representantes de instituições e órgãos públicos:

- a) Senador Antonio Anastasia, representante do Congresso Nacional;
- b) Ministro Benjamin Zymler, representante do Tribunal de Contas da União;
- c) General de Divisão Heber Garcia Portella, Comandante de Defesa Cibernética, representante das Forças Armadas;
- d) Conselheira Luciana Diniz Nepomuceno, representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
- e) Perito Criminal Federal Paulo César Herrmann Wanner, Serviço de Perícias em Informática - Diretoria Técnico-Científica, representante da Polícia Federal; e
- f) Vice-procurador-geral Eleitoral Paulo Gustavo Gonet Branco, representante da Procuradoria-Geral Eleitoral.

II – Especialistas na área de tecnologia e representantes da sociedade civil:

- a) André Luís de Medeiros Santos, Professor Titular da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE);
- b) Bruno de Carvalho Albertini, Professor Doutor da Universidade de São Paulo (USP);
- c) Roberto Alves Gallo Filho, Doutor pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp);
- d) Ana Carolina da Hora, Pesquisadora do Centro de Tecnologia e Sociedade da Escola de Direito da FGV-Rio de Janeiro;

- e) Ana Claudia Santano, Coordenadora Geral da Transparência Eleitoral Brasil; e
f) Fernanda Campagnucci, Diretora-executiva da Open Knowledge Brasil.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

LUÍS ROBERTO BARROSO
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente em **08/09/2021, às 14:21**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1773635&crc=1AA4727D, informando, caso não preenchido, o código verificador **1773635** e o código CRC **1AA4727D**.